



**ATA N.º 21/2023**

**Data da reunião ordinária: 19/10/2023**

**Início da reunião: 14:05 horas**

**Fim da reunião: 15:30 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Vereadores**

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 21**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 19 de outubro de 2023.**

No dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezassete de outubro de dois mil e vinte e três, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

**1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 20/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE OUTUBRO.**

**2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

**3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**3.2. APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNA COM PARALISIA CEREBRAL – PROCESSO N.º 119/04/ASC-A/2023 - PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**3.3. RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 51/2023 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO CONCURSO - PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**3.4. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS – ANO LETIVO 2023/2024 – PARA CONHECIMENTO** \_\_\_\_\_

**3.5. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CULTURAL ENTRE O MUNÍCIPIO DE MONTALEGRE E A FILANDORRA - TEATRO DO NORDESTE – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADA PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE CABRIL, DESTINADO A APOIAR O PROJETO CARREJADAS 2023 – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 03/10/2023 A 16/10/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_



3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 198/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

3.9. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO \_\_\_\_\_

3.10. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO \_\_\_\_\_

3.11. AUTOS DE ENTREGA DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB PARA O ANO DE 2022 – CONHECIMENTO \_\_\_\_\_

3.12. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DE CONTIM – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO – PROPOSTA \_\_\_\_\_

3.13. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DE SEZELHE (POÇO ABSORVENTE) – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO - PROPOSTA \_\_\_\_\_

3.14. EMISSÃO DE PARECER DAS ESCALAS DE TURNO DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO DO CONCELHO DE MONTALEGRE PARA O ANO CIVIL DE 2024, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 3.º DA PORTARIA N.º 277/2021 DE 12 DE SETEMBRO – PROPOSTA \_\_\_\_\_

I

ATAS

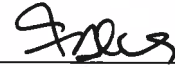
1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 20/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE OUTUBRO. DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. \_\_\_\_\_

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

**Intervenções:** \_\_\_\_\_

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Fernando Pereira Capela apresentou um pedido de agendamento sobre a cobertura de rede de telemóvel e de fibra (internet) no concelho de Montalegre - situação atual e perspetivas futuras, o qual seguidamente se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_



“Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes, \_\_\_\_\_

PEDIDO DE AGENDAMENTO \_\_\_\_\_

Os vereadores do PSD, abaixo assinados, solicitam o agendamento, logo que possível, de um debate sobre o seguinte assunto para uma reunião de Câmara: cobertura de rede de telemóvel e de fibra (internet) no concelho de Montalegre - situação atual e perspetivas futuras. \_\_\_\_\_

Constatamos que uma parte significativa do território do concelho de Montalegre ainda não tem acesso à rede de fibra ótica e algumas aldeias nem sequer têm cobertura de rede de telemóvel. Trata-se de um fator competitivo que é muito importante para qualquer território e para o nosso em particular, que é vital para o desenvolvimento e combate à interioridade. Sabemos que a sua importância vai aumentar e podemos até afirmar que, no futuro, quem não tiver rede, não conta ou não existe. A população em teletrabalho é um exemplo de oportunidade que não podemos desaproveitar. Sabemos também que as operadoras licenciadas têm obrigações de cobertura. No entanto, constatamos que isto não tem sido suficiente para resolver as necessidades existentes. Queremos saber qual é a estratégia do Município para lidar com este problema, se é que já existe uma estratégia definida. \_\_\_\_\_

Considerando a tecnicidade da matéria, sugerimos que o debate se inicie com uma apresentação por parte de um técnico do Município, ao qual se poderá seguir uma discussão do assunto entre todos os eleitos da Câmara. \_\_\_\_\_

Montalegre, 19.10.2023. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa.” \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves respondeu que o pedido de agendamento do assunto aportado pelos senhores vereadores da oposição será efetuado em próxima reunião de câmara. Referiu que o executivo comunga das preocupações sobre o assunto da cobertura de rede de telemóvel e de fibra no concelho e tem feito pressão junto das operadoras, porém até agora não tem tido resultados concretos porque estas apenas dizem que estão a fazer um estudo e vão adiando uma resposta concreta. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora eleita pelo Partido Socialista interveio para dizer que esta questão já está a ser tratada pelo gabinete de informática. Informou que quem detém as caixas de ligação é a DST e não as operadoras, mas existe um conflito entre estas entidades. Disse que esta é uma situação que a câmara quer muito resolver, mas estamos no âmbito de empresas privadas e por isso o que podemos fazer é apenas continuar com alguma pressão junto destas para que resolvam o assunto de cobertura de rede e de fibra. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que se tem que ver o que está a ser feito noutros concelhos para resolução deste assunto. \_\_\_\_\_

Folha

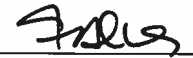
A Senhora Presidente da Câmara referiu que é fundamental que o concelho tenha uma boa cobertura de rede até por uma questão de segurança, pois há locais onde pode acontecer um acidente e não existe rede disponível. Por outro lado, temos no concelho uma população envelhecida e estes são os argumentos principais com que a câmara tem feito pressão junto das operadoras para que possam solucionar a falha das comunicações que se verifica no concelho.

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que há locais como o Vidoeiro em que existem seis crianças em idade escolar e não há internet, por isso, não é o número de habitantes que tem que contar para que as comunicações sejam acessíveis a todos, porque Cervos, apesar de estar bem servido, tem locais da freguesia onde essas falhas de comunicações acontecem.

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que a câmara tudo fará dentro das suas possibilidades para que melhorem as comunicações no concelho, até porque já se verifica que há pessoas, nomeadamente, estrangeiros a fixarem-se no concelho porque conseguem trabalhar remotamente e ao mesmo tempo disfrutar da nossa natureza e de um estilo de vida mais rural.

Prosseguindo, a Senhora Presidente mencionou que deixa aqui um agradecimento a todos os trabalhadores do município que trabalharam em prol da realização do evento da sexta-feira 13, que decorreu na passada semana e que foi um sucesso. Quem participou neste evento teve oportunidade de ver que o mesmo excedeu todas as expectativas pois, apesar das condições climatéricas foi uma enchente como sempre. Referiu que a câmara já encomendou um estudo relativo aos eventos principais do concelho à Universidade do Porto, no sentido de se poder perceber melhor a dinâmica destes e poder, futuramente, melhorar em ação e em projetos e continuar a alavancar o concelho, deixando a mensagem aos jovens de que se pode viver com rendimento digno na nossa terra. Tem que se encorajar os jovens para abraçar novos projetos em prol do concelho e fazer ver que em determinados setores se pode ter sucesso, como o fumeiro que pode dar o ano inteiro e a sexta-feira 13 que dá muito, mas pode dar ainda muito mais. Ao fim de semana, se dermos uma volta pelo concelho, vê-se gente de todo o lado e em todo o lado e a agricultura, bem como os produtos endógenos têm de estar nesta equação. É preciso apostar na agricultura biológica e na pecuária, para isso vão abrir muitas candidaturas e o caminho para alavancar o concelho passa por aqui.

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que não esteve à noite no evento sexta-feira 13, mas o trabalho foi feito e a oposição associa-se ao agradecimento aqui deixado pela Senhora Presidente a todos os trabalhadores da câmara que contribuíram para a realização deste. Quanto aos restantes eventos de que a Senhora Presidente falou, o fumeiro não é o pior nem o melhor negócio do mundo, serve apenas para realizar dinheiro porque na realidade dá



muito trabalho. Em relação a esta temática dos eventos, na sua opinião, devia trabalhar-se para que estes fossem cada vez melhores e não só maiores porque o ser maior não é de todo o mais importante. É certo que a marca Montalegre e Barroso vende bem e atingir alguns patamares que já se atingiu é fácil, o difícil é mantê-los, por isso, quem está à frente dos destinos da câmara, tem muito trabalho a fazer neste âmbito. “Nó, oposição, somos de opinião de que, por exemplo a sexta-feira 13, devia voltar mais à base, ou seja, às tochas e aos restaurantes, sem tanta gente para não se tornar uma “queima das fitas,” porque tem que se cuidar da marca, mas também responder com qualidade às pessoas que nesse dia nos visitam para que possam levar uma boa referência de Montalegre” disse que se tem de arranjar formas de manter a faturação, mas, por exemplo, não sabe se as tasquinhas são a melhor forma para servir as pessoas, ou seja, se estas não fazem com que os restaurantes não encham, para além de que se houvesse fiscalização com certeza muitas não podiam estar abertas. Sabe que uma comissão de festas não foi admitida para o evento da sexta-feira 13 porque lhe fizeram chegar o seu desalento, mas tem de se arranjar um espaço para que este tipo de entidades, que se financiam a elas próprias, possam ter lugar neste evento para vender os seus produtos e fazer as suas angariações.\_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu, dizendo que o senhor vereador estava enganado quanto à fiscalização do evento porque esteve cá a ASAE e a Saúde Pública que inspecionaram todos os operadores económicos presentes no evento. Quanto à comissão de festas de Ferral não ter sido admitida neste evento, refere que há um conjunto de regras e normas que todos têm de cumprir, que são aquelas que foram aprovadas na reunião pelo que se inteirou dessa situação e sabe que foram pedidos documentos a essa entidade que não possuía, designadamente o CAE. Ora, neste caso é que podia a ASAE tomar alguma atitude se os deixassem participar no evento, com o possível prejuízo para essa comissão dadas as coimas que no caso são aplicáveis caso não cumpram os requisitos legais. Não se pode ver estas situações só pelo lado do voluntariado, mas do ponto de vista do cumprimento das normas instituídas e da legislação aplicável. Sabe, por exemplo, de um caso de um operador económico de fora que esteve cá com a sua banca e teve de ir embora porque o representante da Saúde Pública não o deixou participar no evento. Referiu que a marca da sexta-feira 13 tem de ser mantida e o facto de nesta última edição haver muita gente, apesar do mau tempo, traduz a qualidade do evento, por isso reitera os parabéns para todas as equipas que trabalharam em prol dele, sendo que, por exemplo, os adereços da rua Direita e do Castelo foram efetuados pelos trabalhadores do Ecomuseu. Disse que não se pode, nem deve retirar as barraquinhas deste evento, como afirmou o senhor vereador da oposição, sendo que os restaurantes estiveram sempre cheios e serviram por três vezes e alguns até quatro, esgotando todos os produtos. Sendo que na primeira edição deste



ano, tal como aconteceu com a Feira do Fumeiro em que à meia-noite já não havia nada para servir às pessoas, neste os operadores económicos investiram e é certo que informaram que desta vez dobraram as suas receitas. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues afirmou que as associações sem fins lucrativos não tinham problema em obter o CAE e noutras situações também não será difícil, mas concorda que tem previamente de possui-lo. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente afirmou que, em primeiro lugar, essas associações tem de estar legalmente constituídas e depois tem de estar habilitadas para vender os produtos que querem e também cumprir as normas que foram entretanto aprovadas. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição perguntou se estas normas vigoram provisoriamente. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que vigoram enquanto o Regulamento respetivo, que está a ser ultimado, não estiver concluído e aprovado. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“À Reunião de Câmara de 19. 09. 2023. \_\_\_\_\_

No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa do agregado familiar candidato que integra o Programa Abem, com a renovação do processo constante no n.º 1, alínea a). \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, (Ana Isabel Alves Dias)”. \_\_\_\_\_

Em anexo a esta proposta encontra-se o enquadramento legal que fundamenta a proposta de deferimento do Proc. n.º 120/39/RSM/2023 e de renovação do processo com o n.º de Dignidade 1683161 (1 cartão), o qual se dá aqui com integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais. *Este documento fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. \_\_\_\_\_



À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.2. APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNA COM PARALISIA CEREBRAL – PROCESSO N.º 119/04/ASC-A/2023 - PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela Chefe da Unidade da Inclusão Social em regime de substituição, Dra. Rita Pedreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Proposta: Apoio ao transporte de aluna com paralisia cerebral - Processo n.º 119/04/ASC-A/2023 \_\_\_\_\_

**I – Da exposição dos motivos** \_\_\_\_\_

Considerando que a competência na execução e controlo da rede escolar é do Município e que o n.º 3 do art.º 25º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, determina que, no âmbito da Ação Social Escolar, “É assegurado o transporte escolar dentro da área de residência aos alunos com dificuldades de locomoção ou que necessitem de se deslocar para frequência de modalidades de educação especial”; \_\_\_\_\_

Considerando que se trata de uma aluna matriculada no 4º ano do Ensino Básico, na escola de Salto, que sofre de paralisia cerebral e não tem condição física para utilizar o transporte escolar entre a sua residência, em Padrões, e a Escola, em Salto; \_\_\_\_\_

Considerando que a distância entre a casa de residência da aluna e a escola é de 9 kms e o preço /Km, de transporte em táxi é de 0,47€, o que perfaz a quantia diária de 16,92 € ao dia; \_\_\_\_\_

Considerando que este circuito especial, a ser executado por táxi, teria um encargo superior ao determinado só por custo ao Km, por acréscimo da disponibilidade horária do motorista; \_\_\_\_\_

Considerando que esta mãe está desempregada e se disponibiliza para transportá-la quer à escola; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que este agregado familiar reúne todas as condições gerais e específicas previstas nos artigos 5º e 6º do Regulamento de Apoio a estratos sociais desfavorecidos, conforme relatório social anexo; \_\_\_\_\_

**II – Da proposta** \_\_\_\_\_

Com base nos considerandos vertidos supra, proponho à Exma. Câmara que seja atribuído um apoio financeiro à mãe da aluna Isabel Costa Fernandes, Rosa Alexandra Pereira da Costa, para compensar as suas despesas com o transporte da sua filha, a saber: \_\_\_\_\_





1. Transporte escolar, 5 vezes por semana para a /e da escola do 1º CEB de Salto, valor correspondente ao que o município teria de pagar a um táxi, ou seja a quantia diária de 16.92€ (dezasseis euros e noventa e dois cêntimos); \_\_\_\_\_
- a) Considerando que o ano letivo de 2023/2024 decorrerá entre os dias 15 de setembro de 2023 e o dia 28 de junho de 2024, que o número de dias letivos é previsivelmente de 174 dias, o encargo global com este apoio financeiro será de 2944.08€ (dois mil novecentos e quarenta e quatro euros e oito cêntimos), valor que ficou cabimentado sob o nº 939/2023; \_\_\_\_\_
- b) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propor ao executivo municipal que autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2022	Ano de 2023
Apoio para transporte escolar	1032.12€ (61 dias)	1911.96€ (113 dias)
<b>TOTAL</b>	<b>2944.08€</b>	

Montalegre, 16 de outubro de 2023. A Chefe de Unidade – Rita Pedreira.” \_\_\_\_\_

Nesta proposta encontra-se exarado despacho pela senhora vereadora com competências delegadas a área da ação social Dra. Ana Isabel Alves Dias, que refere: "À reunião de câmara para análise e proposta de deferimento. Montalegre- 16.10.2023." \_\_\_\_\_

Anexo a esta proposta encontra-se o Relatório Social datado de 16.10.2023 o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. \_\_\_\_\_

*Este documento bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. nº 3 e 4.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Unidade de Inclusão Social para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

### 3.3. RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 51/2023 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO CONCURSO - PROPOSTA \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela senhora vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, cujo teor se transcreve, de forma integral para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_



“PROPOSTA: RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 51/2023 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO CONCURSO \_\_\_\_\_

Retificação ao Edital n.º 51/2023 - Concurso para a atribuição de 4 habitações sociais, situadas nos Prédios Albino Fidalgo I e II, de acordo com as Normas Disciplinadoras aprovadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2017. \_\_\_\_\_

1 - Retificação no ponto n.º 3 – Fogos a concurso: \_\_\_\_\_

- Rua C, N.º 3, Bloco B, rés-do-chão esquerdo (T1) - Prédio Albino Fidalgo I \_\_\_\_\_

2 - Prorrogação do prazo de abertura de concurso para atribuição de habitações sociais – Prédio Albino Fidalgo I e II - até ao dia 30/11/2023. \_\_\_\_\_

Montalegre, 16 de outubro de 2023. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias.” \_\_\_\_\_

*Este documento fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º 5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta de retificação ao edital n.º 51/2023 nos termos apresentados. \_\_\_\_\_

À Unidade de Inclusão Social para os devidos efeitos, nomeadamente a publicitação do edital objeto de retificação. \_\_\_\_\_

**3.4. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS – ANO LETIVO 2023/2024 – PARA CONHECIMENTO** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pelo vereador com competências delegadas na área da Educação, Dr. Jorge Carneiro de Moraes Fidalgo, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida. Esta informação contempla resumidamente o total da despesa com o fornecimento de fichas de atividades no montante de 20.359,92 € e o total da despesa com o fornecimento do almoço no total de 64.526,16 € o que perfaz um total de encargos financeiros de 84.886,08 € os quais são atribuídos e estribados nas Normas Regulamentares de atribuição de apoios socioeducativos, no âmbito da Ação Social Escolar que a câmara concede aos alunos para o ano letivo de 2023/2024. \_\_\_\_\_

*Este documento, bem como as listas que o acompanham vão ficar arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.5. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FILANDORRA - TEATRO DO NORDESTE – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

FSU

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo teor aqui se transcreve, de forma integral: \_\_\_\_\_

“Assunto: Renovação do Protocolo de Colaboração entre a CMM e a Filandorra – Teatro do Nordeste. \_\_\_\_\_

Informação: \_\_\_\_\_

Desde o ano de 1996 que este Município mantém um protocolo com a Companhia de Teatro, FILANDORRA – Teatro do Nordeste, no âmbito de um projeto de criação de condições para o desenvolvimento cultural da população do concelho, designadamente no domínio da divulgação e animação teatral, financiando um conjunto de atividades e ações, em projeto de itinerância na comunidade, especialmente junto da comunidade escolar. \_\_\_\_\_

Considerando que o anterior protocolo terminou a sua vigência a 31 de Dezembro de 2022: \_\_\_\_\_

PROPONHO: \_\_\_\_\_

1. Que seja celebrado o referido protocolo, nos termos e cláusulas gerais, do anterior, conforme minuta em anexo; \_\_\_\_\_

2. Que os efeitos deste protocolo, após a sua aprovação, retroajam ao dia 1 de Janeiro do presente ano de 2023. \_\_\_\_\_

O valor global da despesa com este protocolo é de 6.396,00€ (seis mil, trezentos e noventa e seis euros). A despesa está cabimentada/compromissada com o nº 911/851. \_\_\_\_\_

Montalegre, 10 de Outubro de 2023. A Presidente da Câmara – Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” \_\_\_\_\_

“MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CULTURAL \_\_\_\_\_

PREÂMBULO \_\_\_\_\_

Nos termos do nº 2, do artigo 23º, da 75/2013, de 12 de setembro, uma das atribuições dos municípios consiste na promoção e desenvolvimento local, designadamente mediante a concessão de apoios financeiros a associações e/ ou atividades que tenham por objetivo criarem as condições necessárias para que esse desiderato seja alcançado. \_\_\_\_\_

Para tal, e ao abrigo do disposto na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município. \_\_\_\_\_

Podem, ainda, as Autarquias Locais, com fundamento no disposto da alínea u), do nº 1, do citado artigo 33.º, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; \_\_\_\_\_



Essa dimensão sócio cultural e solidária das autarquias locais é hoje mais necessária, pois pode constituir um instrumento viável na melhoria da qualidade de vida das populações locais, facilitando o acesso a bens culturais não existentes no território municipal. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o Município de Montalegre deve valorizar as iniciativas e os projetos a cargo de entidades que demonstram capacidade de execução, promovendo e apoiando as atividades no domínio das artes do espetáculo que visam em especial a motivação das crianças e jovens para o conhecimento do teatro e outras atividades com ele relacionadas. \_\_\_\_\_

Considerando, então, que o município de Montalegre está fortemente empenhado em criar as condições e ambiente favorável ao desenvolvimento cultural das suas populações, assente nos princípios de igualdade de oportunidades e da preservação da identidade sócio cultural do território, entende que é momento de intensificar a colaboração e o apoio à Filandorra- Teatro do Nordeste, companhia profissional de teatro de âmbito regional, para a criação e produção teatral baseados em linguagens universais, e conceder-lhe apoio financeiro destinado à execução das atividades e ações constantes do seu plano de atividades em projeto de itinerância, designadamente no domínio da divulgação e animação teatral, especialmente junto da comunidade educativa. \_\_\_\_\_

Assim, \_\_\_\_\_

Entre: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, pessoa coletiva de direito público, com sede nos Paços do Concelho, Vila e concelho de Montalegre, titular do NIPC 506 149 811, ora aqui representado pela Presidente da Câmara Municipal Montalegre, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, adiante designado como Primeiro Outorgante, \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_

FILANDORRA – Teatro do Nordeste, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com residência na rua D. Margarida Chaves, 5000-597 Vila Real, titular do NIPC 503 033 974, ora aqui representada pelo respetivo Presidente da Direção, \_\_\_\_\_, adiante designada como Segunda Outorgante. \_\_\_\_\_

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

CLÁUSULA PRIMEIRA - (*Âmbito e Finalidade*) \_\_\_\_\_

O presente protocolo tem por finalidade estabelecer os termos e o âmbito do apoio a conceder pelo município de Montalegre à FILANDORRA – Teatro do Nordeste, relacionado com produção de espetáculos e de outras ações de animação no concelho de Montalegre, nos anos de 2023/2024. \_\_\_\_\_

CLÁUSULA SEGUNDA (*Obrigações da 2º Outorgante*) \_\_\_\_\_

Folha

1 – A Filandorra-Teatro do Nordeste compromete-se a privilegiar o contacto com públicos-alvo das escolas do Ensino Básico e Secundário, num trabalho articulado com as estruturas diretivas, pedagógicas e associativas, bem como com os “grandes públicos”, implementando um reportório assente em autores portugueses e nomes da literatura dramática universal, com extensão às comunidades rurais. \_\_\_\_\_

2 – Obriga-se, ainda, a segunda outorgante, a: \_\_\_\_\_

- a) Apresentar, no concelho de Montalegre e por ano, seis espetáculos do seu reportório, durante os anos de 2023 e 2024; \_\_\_\_\_
- b) Disponibilizar-se para participar em eventos e ações de animação de interesse municipal designadamente Feira do Livro, Queima do Judas e outras iniciativas; \_\_\_\_\_
- c) Cooperar com a Câmara Municipal de Montalegre no acompanhamento e fiscalização do exato e pontual cumprimento do presente protocolo; \_\_\_\_\_
- d) Apresentar à Câmara Municipal de Montalegre, até ao dia 31 de março de cada ano, um relatório detalhado das atividades realizadas, bem como o seu Plano de Atividades e Relatório de contas relativo ao ano anterior. \_\_\_\_\_

CLÁUSULA TERCEIRA (*Obrigações da primeira outorgante*) \_\_\_\_\_

1 – O Município de Montalegre, no âmbito e por causa do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Comparticipar financeiramente este projeto, com o financiamento anual de 6.396,00 € (seis mil trezentos e noventa e seis euros), pagamento efetuado em duodécimos de 533,00 € (quinhentos e trinta e três euros); \_\_\_\_\_
- b) Disponibilizar o apoio logístico necessário à apresentação pública de cada um dos espetáculos (sala de espetáculos) ou outro tipo de apoio quando os espetáculos se realizarem ao ar livre; \_\_\_\_\_
- c) Responsabilizar-se pela licença de representação relativa a cada espetáculo; \_\_\_\_\_
- d) Sempre que se justifique, assumir as despesas com alojamento e alimentação das equipas técnica e artística deslocadas. \_\_\_\_\_

CLÁUSULA QUARTA (*Da Fiscalização*) \_\_\_\_\_

1 – A Câmara Municipal de Montalegre pode, a todo o tempo, por qualquer meio e sempre que o julgue necessário, verificar o cumprimento dos termos do presente protocolo, por parte da segunda outorgante, designadamente solicitando informações e esclarecimentos por escrito sobre as atividades e ações desenvolvidas. \_\_\_\_\_

2 – Se a Segunda Outorgante impedir ou dificultar, por qualquer meio, o exercício dos poderes de fiscalização atribuídos ao Primeiro Outorgante pelo presente Protocolo, poderá este pôr-lhe termo sem necessidade de qualquer acordo prévio nesse sentido. \_\_\_\_\_

Folha

Cláusula QUINTA (Da Vigência) \_\_\_\_\_

1.O presente protocolo tem um prazo de vigência de dois anos, ocorrendo a sua entrada em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da assinatura do mesmo. \_\_\_\_\_

2.Este protocolo será automaticamente renovado por igual período de dois anos se nenhuma das partes o denunciar ou iniciar negociações para a revisão do mesmo, devendo tais operações ter início no prazo de 60 dias de antecedência a contar do término da vigência da duração inicial ou de qualquer uma das renovações do presente protocolo. \_\_\_\_\_

Cláusula SEXTA (Resolução) \_\_\_\_\_

1.O presente Protocolo poderá ser resolvido, a todo o tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita a dirigir às restantes partes outorgantes. \_\_\_\_\_

2.O Presente Protocolo será denunciado e resolvido em caso de incumprimento grosseiro e injustificado das obrigações protocoladas; \_\_\_\_\_

Cláusula SÉTIMA (Casos Omissos) \_\_\_\_\_

Havendo lacunas ou omissões aquando a efetivação prática do protocolo, estas serão dirimidas mediante acordo das partes outorgantes, sendo que, não havendo consenso entre elas, caberá à Câmara Municipal de Montalegre determinar qual a melhor solução perante o caso suscitado.

Feito e assinado em duplicado, ficando um original para cada uma das partes signatárias, em Montalegre, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023. \_\_\_\_\_

Pelo Primeiro Outorgante - (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves) – Pelo Segundo Outorgante:” \_\_\_\_\_

*Os documentos, constituídos pela proposta, minuta do protocolo e respetivo cabimento financeiro, ficam arquivados nesta ata sob a forma de cópias como docs. n.ºs 8,9, e 10 . \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a renovação do protocolo de colaboração da câmara municipal de Montalegre com a Filandorra – Teatro do Nordeste, nos termos da minuta supra transcrita. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação \_\_\_\_\_

#### IV

##### - CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

**3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADA PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE CABRIL, DESTINADO A APOIAR O PROJETO CARREJADAS 2023 – PROPOSTA \_\_\_\_\_**

Folha

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro formulado pelo Conselho Diretivo de Baldios de Cabril, destinado a apoiar o Projeto Carrejas 2023. \_\_\_\_\_

O referido pedido foi objeto de proposta de cabimento pela Divisão de Finanças com o n.º929/2023. \_\_\_\_\_

*Estes documentos vão ficar apensos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 11 e 12.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro formulado pelo Conselho Diretivo de Baldios de Cabril, no montante de quinze mil euros destinado ao Projeto Carrejas 2023. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII**

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII**

**GESTÃO AUTÁRQUICA**

- 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_
- 3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 03/10/2023 A 16/10/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias três e dezasseis de outubro de dois mil e vinte e dois na importância global líquida de € 1.262.106,90 ( um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e seis euros e noventa cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º13. \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 198/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 198, respeitante ao dia 19 de outubro de dois mil e vinte e três, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 7.036.359,05, sendo € 6.269.589,44 a título de dotações orçamentais, e € 766.769,61 a título de dotações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.9. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia vinte de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na décima quarta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, décima primeira alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e oitava alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos -*documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 15, 16, 17 e 18.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues perguntou qual é a razão de neste ponto existir uma alteração que implica o aumento de verba e no ponto seguinte existir uma diminuição de valor. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente referiu que o aumento de verba que se verifica, foi para fazer face ao pagamento do terceiro e quarto trimestre relativo à transferência de competências para a CIMAT, tendo, entretanto, esta entidade informado a câmara de que o quarto trimestre não seria pago, pelo que foi então retirado o montante correspondente. Explicou que nestes valores estão incluídos os transportes cuja competência passou para aquela entidade. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues questionou como estava o assunto dos transportes. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, no dia quatro de dezembro vai entrar o novo operador em Montalegre porque o contrato de transportes que está em vigor termina no dia três de dezembro e nessa data terminam também as autorizações provisórias das operadoras de





transporte. Referiu que o novo operador entregou toda a documentação necessária para a contratualização dos serviços de transporte, mas nos outros municípios apenas vai começar a operar no mês de janeiro de 2024. A câmara vai, entretanto, fazer um contrato de prestação de serviços para que os autocarros continuem a ter vigilantes, o que do ponto de vista legal não é obrigatório, mas por uma questão de segurança entende que devem continuar nos autocarros. Sabe que a nova empresa vai contratar os motoristas das atuais operadoras de transporte, o que é uma mais valia para o nosso concelho porque, devido às características e dificuldades dos circuitos fará com que esta transição para o novo operador seja feita sem sobressaltos, já que estes conhecem bem o território. Referiu que existem outras preocupações a nível dos transportes públicos que assolam os demais presidentes de câmara e por isso estão a pensar ir a Lisboa falar com a Autoridade dos Transportes e o senhor Secretário de Estado no sentido de conseguirem dirimir as questões que ainda se colocam. No caso de haver algum problema para o início da operação, afirmou que a câmara pode lançar um concurso público de transportes para cobrir os últimos dias do contrato em vigor e o início do novo operador. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.10. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2023, DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia onze de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na décima segunda alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, e décima segunda alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 19 e 20.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.11. AUTOS DE ENTREGA DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB PARA O ANO DE 2022 – CONHECIMENTO** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação, elaborada pela Chefe da Divisão de Finanças Dra. Maria José Baía, a qual para os devidos efeitos se transcreve: \_\_\_\_\_



“DIVISÃO DE FINANÇAS – INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

Assunto: Autos de entrega de ativos fixos tangíveis, executados no âmbito do contrato programa celebrado com a EHATB para o ano de 2022 \_\_\_\_\_

I – Introdução \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre outorgou com a empresa intermunicipal EHATB (Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso), EIM, S.A., um contrato programa para o ano 2022, devidamente aprovado pelos Órgãos Municipais, (Câmara Municipal por deliberação na reunião do dia 16/12/2021 e Assembleia Municipal por deliberação na sessão do dia 20/12/2021); \_\_\_\_\_

Considerando que no mês de junho foi aprovado pelos Órgãos Municipais um aditamento ao contrato programa, no âmbito do qual esta previsto na atividade “Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana”, a execução de cinco ações “Beneficiação de diversas Vias da Rede Municipal (sinalização Horizontal), Pavimentação de Arruamentos na Povoação de Viade de Cima, Arruamentos de Parafita, Beneficiação Rede Viária Municipal e Arruamentos de Tourém – Beneficiação”. \_\_\_\_\_

O Objetivo e missão dessas cinco ações visam a requalificação da rede viária / arruamentos de forma a criar condições de acessibilidades condignas a residentes e visitantes, potenciando fatores de atratividade que permitam o desenvolvimento do Concelho. \_\_\_\_\_

II – Justificação \_\_\_\_\_

Atendendo que as referidas ações foram concluídas, e EHATB pretende, através de autos de entrega, atribuir esses bens ao Município de Montalegre de forma gratuita, tendo a empresa incorrido num gasto de € 104.245,49, na realização desta ação (Arruamentos em Parafita); \_\_\_\_\_

Por se tratar de ativos fixos tangíveis que integram o domínio público municipal, atendendo que o município exerce o seu controlo, espera obter assim potencial de serviço dos mesmos, e os custos desses ativos podem ser mensurados com fiabilidade. \_\_\_\_\_

Considerando que a alínea j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que a competência para “aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário” é da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Por forma a ser possível integrar o referido ativo no património municipal e, por conseguinte, que os mesmos tenham reflexos nas demonstrações financeiras, solicita-se: \_\_\_\_\_

1 - Que o Executivo Camarário se prenuencie sobre a aceitação do seguinte Auto de Entrega: \_\_\_\_\_  
a) Arruamentos em Parafita; \_\_\_\_\_

É tudo o que se cumpre informar. Montalegre, 10 de outubro de 2023. \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão de Finanças, (Maria José Afonso Baía).” \_\_\_\_\_



Sobre esta informação recaiu um despacho exarado em 10.10.2023 pela Senhora Presidente da Câmara que refere: “À reunião de câmara.” \_\_\_\_\_

Anexo a esta informação encontra-se um auto de entrega datado de doze de setembro do ano em curso devidamente assinado pelos representantes legais da EHATB, EIM,SA e do Município de Montalegre, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. \_\_\_\_\_

*Esta informação e os autos de entrega vão ficar apensos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 21 e 22.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar e aceitar o auto de entrega onde constam os ativos tangíveis denominados “Arruamentos em Parafita”, para que os mesmos passem a integrar o património municipal. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

### **3.12. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DE CONTIM – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta, elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, nomeado em regime de substituição, Eng.º Mário Costa datada de 09.10.2023, a qual para os devidos efeitos se transcreve: \_\_\_\_\_

“Assunto: Abertura de Sistema de Tratamento de Águas Residuais da Povoação de Contim - Aquisição de Terreno para a sua implementação \_\_\_\_\_

Verificando-se a necessidade de instalação de um novo sistema de tratamento de águas residuais do sistema da povoação de Contim, foi elaborado pela Divisão de Obras Municipais do Município de Montalegre o projeto de execução respetivo, constituído por uma fossa biológica e um sistema de filtros de areia enterrados, dimensionados para a população residente na povoação. \_\_\_\_\_

O sistema de tratamento deverá ser instalado em parcela de terreno agrícola localizada conforme planta a seguir apresentada, com a área real de 262,00 m2. Esta parcela de terreno foi tecnicamente escolhida com as características necessárias à instalação. \_\_\_\_\_

O prédio em causa, designado por “CASAL”, está registado e inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Paradela, Contim e Fiães sob o artigo rústico 2053, com a área de 170 m2 sendo proprietário do mesmo Joaquim Carlos Pires de Moura, com o NIF 228516293, residente no Luxemburgo. \_\_\_\_\_

O prédio é descrito como lameiro. \_\_\_\_\_

Face à sua área real de 262,00 m2, admite-se que o valor do prédio, tendo em conta a sua localização e aptidão agrícola, seja de 1 000 euros, valor que o proprietário indicou para a sua



venda. Este valor corresponde a aprox. 3,81 €/m<sup>2</sup>, valores esses que se encontram dentro do admissível e praticáveis dadas as características do prédio. \_\_\_\_\_

Uma vez que o montante é significativamente baixo, não será de considerar a solicitação da avaliação do terreno por perito qualificado para o efeito, pois o valor de uma avaliação é de aproximadamente 350 €, que corresponde a 35% do valor pedido pelo prédio. Verificando-se previamente a possibilidade de aquisição do prédio por via do direito privado, e face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a aquisição do mesmo pelo valor de 1 000€. A despesa inerente a esta aquisição encontra-se cabimentada pela Divisão Financeira (cabimento n.º 912/2023). \_\_\_\_\_

À consideração da Câmara, DOM, 9 de outubro de 2023, (Eng.º Mário Costa) \_\_\_\_\_

Sobre esta informação recaiu um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Maria De Fátima Pereira Fernandes Alves, em 11.10.2023 que refere: “ À reunião de câmara para aprovação.” \_\_\_\_\_

Esta proposta de aquisição foi objeto de prévio cabimento pela Divisão de finanças ao qual foi atribuído o n.º912 em 2023.10.10. \_\_\_\_\_

*Estes documentos vão ficar apensos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 23 e 24.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aquisição do prédio supra identificado, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Paradela, Contim e Fiães sob o artigo 2053 a Joaquim Carlos Pires de Moura pelo valor de mil euros. \_\_\_\_\_

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendamento da celebração da respetiva escritura pública de compra e venda. \_\_\_\_\_

### **3.13. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DE SEZELHE (POÇO ABSORVENTE) – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO - PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta, elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, nomeado em regime de substituição, Eng.º Mário Costa datada de 09.10.2023, a qual para os devidos efeitos se transcreve: \_\_\_\_\_

“Assunto: Sistema de Tratamento de Águas Residuais da Povoação de Sezelhe (Poço Absorvente) -Aquisição de Terreno para a sua implementação \_\_\_\_\_

Verificando-se a necessidade de instalação de um poço absorvente para as águas sobrantes dos filtros do sistema de tratamento de água residuais, foi elaborado pela Divisão de Obras Municipais o dimensionamento de um poço absorvente para o referido sistema. \_\_\_\_\_

O poço absorvente deverá ser instalado em parcela de terreno agrícola localizada conforme planta a seguir apresentada, com a área real de 1000,00 m<sup>2</sup>. Esta parcela de terreno foi tecnicamente escolhida com as características necessárias à instalação. \_\_\_\_\_



O prédio em causa, designado por "PIGUEIRO", está inscrito na matriz rústica da União de Freguesias de Sezelhe e Covelães sob o artigo rústico 988, com a área de 1000m<sup>2</sup> sendo proprietário do mesmo Maria Amelia Antunes Fernandes Dourado – Cabeça de casal da herança de, com o NIF 747319570.

O prédio é descrito terra cultura arvensis de sequeiro.

Face à sua área real de 1000,00 m<sup>2</sup>, admite-se que o valor do prédio, tendo em conta a sua localização e aptidão agrícola, seja de 2 000 euros, valor que o proprietário indicou para a sua venda. Este valor corresponde a 2 €/m<sup>2</sup>, valores esses que se encontram dentro do admissível e praticáveis dadas as características do prédio.

Uma vez que o montante é significativamente baixo, não será de considerar a solicitação da avaliação do terreno por perito qualificado para o efeito, pois o valor de uma avaliação é de aproximadamente 350 €, que corresponde a 17,5% do valor pedido pelo prédio.

Verificando-se previamente a possibilidade de aquisição do prédio por via do direito privado, e face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a aquisição do mesmo pelo valor de 2 000€.

A despesa inerente a esta aquisição encontra-se cabimentada pela Divisão Financeira (cabimento n.º 913/2023)

À consideração da Câmara, DOM, 9 de outubro de 2023, (Eng.º Mário Costa)."

Sobre esta informação foi exarado pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves um despacho do seguinte teor: "À reunião de câmara para aprovação." 11.10.2023.

Esta proposta de aquisição foi objeto de prévio cabimento pela Divisão de Finanças ao qual foi atribuído o n.º913 em 2023.10.10.

*Estes documentos vão ficar apensos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 25 e 26.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aquisição do prédio supra identificado, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Sezelhe e Covelães, 988 pelo valor de dois mil euros.

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos.

À Divisão Administrativa para agendamento da celebração da respetiva escritura pública de compra e venda.

### **3.14. EMISSÃO DE PARECER DAS ESCALAS DE TURNO DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO DO CONCELHO DE MONTALEGRE PARA O ANO CIVIL DE 2024, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 3.º DA PORTARIA N.º 277/2021 DE 12 DE SETEMBRO – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido para emissão de parecer enviado pela Senhora Diretora do Departamento de Saúde Pública, nos termos do artigo 3.º da portaria n.º277/2021 de 12 de setembro, sobre a

escala de turnos previstas para as farmácias do concelho de Montalegre para o ano de 2024, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida. \_\_\_\_\_

*Este documento cujo teor se dá aqui como reproduzido, vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º27.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e aprovar as escalas de turno para as farmácias do concelho de acordo com o documento de escalas remetido pelo Departamento de Saúde Pública da ARSN I.P. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos \_\_\_\_\_

**IX**

**ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X**

**DIVERSOS**

**XI**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

**XII**

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_